



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 040/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o Repasse Financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde Uruará/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 274ª Reunião (223ª Ordinária), realizada no dia 25.07.2016, e;

CONSIDERANDO que o município de Uruará possui uma população de 17.163 habitantes e é distante da capital, conforme desenho regional para a saúde do Amazonas pertencente à Regional do Médio Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas é responsável pela gestão e gerência da Unidade Hospital que possui 20 (vinte) leitos, atende os casos de urgência e emergência, além de internações em média complexidade;


CONSIDERANDO o Processo nº 33890/2015-SUSAM, que trata da transferência fundo a fundo no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) mensais no período de Outubro a Dezembro/2015, perfazendo 03 parcelas (incluindo os valores retroativos), totalizando um valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em caráter de excepcional necessidade, a ser transferido via Fundo Municipal de Saúde do município de Uruará;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Senhora Keytiane Evangelista de Almeida, tendo em vista a aprovação da **Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 071/2015** de 21.10.2015;

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Repasse Financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde Uruará/AM.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza.
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 040/2016 datada de 25 de julho de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde

CIB